



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 668/2026

Interessado: Centro de Integração do Menor de Espumoso – CIMES

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Apoio aos Alunos com Dificuldade de Aprendizagem”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Centro de Integração do Menor de Espumoso – CIMES, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso para execução do projeto denominado “Apoio aos Alunos com Dificuldade de Aprendizagem”, com previsão de execução entre fevereiro e março de 2026.

A proposta contempla a realização de atividades socioeducativas, reforço escolar, oficinas pedagógicas e ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinadas a crianças e adolescentes de 5 a 15 anos oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município.

Registra-se que os recursos destinados à presente parceria possuem origem em Emenda Impositiva Individual prevista na Emenda nº 0001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 0163/2025, que acresceu dotação orçamentária específica para parcerias com organizações da sociedade civil, contemplando o Centro de Integração do Menor de Espumoso – CIMES no valor de R\$ 62.524,00.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental da entidade e verificação da viabilidade administrativa do pedido.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito político ou quanto à escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais e técnicos do processo.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou:

- Estatuto Social;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidões negativas de débitos perante a União, Estado e Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas restrições cadastrais impeditivas nesta fase preliminar.

Registra-se, ainda, que a entidade encontra-se regular quanto às prestações de contas relativas ao exercício de 2025, não havendo apontamentos formais que impeçam, nesta fase, o prosseguimento da análise administrativa da presente parceria.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Verifica-se que o financiamento da parceria decorre de emenda impositiva individual aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e incorporada ao orçamento anual vigente, assegurando dotação específica para execução de ações em parceria com organizações da sociedade civil.

A execução deverá observar as finalidades estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela entidade, bem como os limites orçamentários e as normas aplicáveis à administração pública.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O objeto proposto demonstra alinhamento com políticas públicas municipais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, promoção da educação complementar e fortalecimento das ações socioassistenciais no território local.

As atividades previstas apresentam caráter preventivo e educativo, contribuindo para a redução de vulnerabilidades sociais e para o desenvolvimento integral do público atendido.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O plano de trabalho apresentado prevê a realização de atividades de reforço escolar em turno inverso, oficinas educativas, ações socioeducativas e fornecimento de alimentação aos participantes, mediante contratação de equipe técnica e aquisição de materiais necessários à execução das atividades.

As metas estabelecidas contemplam a participação regular dos beneficiários nas ações



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

propostas, com acompanhamento por meio de indicadores de frequência, avaliação das atividades e monitoramento dos resultados sociais alcançados.

A metodologia descrita apresenta coerência entre objetivos, metas e atividades previstas, indicando viabilidade técnica para execução do projeto.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

A previsão financeira constante no plano de trabalho totaliza R\$ 62.524,00, distribuídos entre despesas com profissionais, materiais pedagógicos, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e despesas operacionais necessárias à execução das atividades.

Observa-se compatibilidade entre as despesas previstas e o objeto apresentado, não sendo identificadas inconsistências evidentes em análise preliminar.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

- a entidade encontra-se formalmente habilitada sob o aspecto documental;
- a organização da sociedade civil apresenta regularidade quanto às prestações de contas do exercício de 2025;
- o objeto apresenta alinhamento com políticas públicas municipais voltadas à proteção social e educacional;
- as metas e atividades previstas demonstram coerência com a finalidade proposta;
- a previsão financeira mostra-se compatível com o plano de trabalho apresentado;
- os recursos possuem origem em emenda impositiva individual devidamente prevista na legislação orçamentária vigente;
- há viabilidade administrativa preliminar para prosseguimento da formalização da parceria.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos demais aspectos legais e providências cabíveis.

Espumoso/RS, 26 de fevereiro de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO
Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323

